



NORMAS REGULADORAS DO PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(Em conformidade com o Artigo 10.º do Regimento do Programa de Mestrado)

Artigo 1º – Para atingir seus objetivos, o Programa de Mestrado em Ciências Contábeis está organizado na seguinte área de concentração:

Área de Concentração – Controladoria e Contabilidade

Esta área de concentração é composta por duas linhas de pesquisa, a seguir apresentadas:

Linha de Pesquisa 1 – Controladoria Aplicada

Abrange pesquisas sobre abordagens voltadas ao Controle de Gestão nas organizações e sua eficácia como suporte ao processo decisório. Desenvolve estudos relacionados à Controladoria e Contabilidade Gerencial.

Essa linha de pesquisa contempla, entre outros, temas ligados à Avaliação de Desempenho de Gestores e Áreas de Responsabilidade, Análise de Resultados de Produtos e Serviços, Estudo das Práticas de Negócio e Gestão Aplicadas aos diversos segmentos econômicos, Sistemas de Informações, Gestão de Pessoas, Gestão do Conhecimento, Terceiro Setor, Responsabilidade Social e Ambiental.

Linha de Pesquisa 2 – Contabilidade Financeira

Abrange a contabilidade para os usuários externos, tais como, investidores, acionistas, credores, órgãos governamentais, sindicatos, entre outros. Desenvolve estudos principalmente relacionados ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, bem como sua utilização por usuários externos para tomadas de decisão, tais como, análise do risco do investimento, avaliação de desempenho pelos investidores e tributação.

Essa linha de pesquisa contempla, entre outros, temas ligados à Teoria da Contabilidade, Auditoria, Contabilidade Internacional, Finanças Corporativas, Contabilidade Tributária, Governança Corporativa, Ensino e Pesquisa em Contabilidade, Controles Internos e Gestão de Risco, Análise das Demonstrações Contábeis e Estudo e Desenvolvimento de Modelos de Mensuração em Contabilidade.

Parágrafo Único - Ao final do primeiro semestre letivo do Mestrado, o aluno deverá optar por uma das linhas de pesquisa, que orientará sua escolha de disciplinas e seus interesses de pesquisa.

Artigo 2º - A estrutura curricular do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis admitirá três modalidades de disciplinas em sala de aula:

- a) **Disciplinas Obrigatórias, também denominadas de Básicas**, a serem cursadas com aproveitamento por todos os alunos, independente da linha de pesquisa adotada;
- b) **Disciplinas Optativas** que serão oferecidas especificamente como complemento curricular;
- c) **Disciplinas Eletivas** que, também, serão oferecidas especificamente como complemento curricular.

Parágrafo único – A estrutura curricular do Mestrado poderá admitir disciplinas eletivas, sem atribuição de crédito, desde que sejam consideradas fundamentais para a equalização de conhecimentos dos alunos.

Artigo 3º - Cada disciplina obrigatória, optativa e eletiva dará direito a 2 (dois) créditos, e terá 10 (dez) semanas com 4 (quatro) horas aulas semanais, perfazendo 40 (quarenta) horas aula.



Mestrado em Ciências Contábeis

Centro Universitário Álvares Penteadó

Artigo 4º - Dentro da estrutura curricular do Programa, exige-se, para o Mestrado, a integralização de 50 (cinquenta) créditos, assim distribuídos:

- 8 créditos de disciplinas obrigatórias;
- 4 créditos de disciplinas eletivas;
- 8 créditos de disciplinas optativas;
- 4 créditos de pré-qualificação do projeto de pesquisa;
- 8 créditos de qualificação da dissertação;
- 16 créditos de defesa da dissertação;
- 2 créditos complementares.

§ 1º - Disciplinas Obrigatórias - serão em número de 4 (quatro), perfazendo 8 (oito) créditos;

§ 2º - Disciplinas Optativas – serão em número de 4 (quatro) disciplinas, perfazendo um total de 8 (oito) créditos. As disciplinas optativas serão indicadas pela Coordenação, em conjunto com o corpo docente do Programa, como complemento curricular, visando à discussão de temas emergentes, apresentação de resultados de pesquisas e desenvolvimento da produção científica. As disciplinas optativas serão escolhidas pelo mestrando, em comum acordo com o orientador, dentro de um elenco aberto de disciplinas relacionadas às áreas de concentração do Programa, poderão envolver atividades extra-sala de aula em horários diferentes do horário de aula.

§ 3º - As disciplinas optativas também poderão ser cursadas dentro de um elenco de disciplinas oferecidas por outros Programas de Mestrado do Centro Universitário Álvares Penteadó, ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que em áreas afins e em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, devidamente recomendados pela CAPES, com anuência do Coordenador.

§ 4º – Disciplinas Eletivas – serão em número de 2 (duas) disciplinas, perfazendo 4 (quatro) créditos. As disciplinas eletivas, a critério da Coordenação do Programa e do Professor da disciplina, poderão envolver atividades extra-sala de aula em horários diferentes do horário de aula.

Parágrafo único - As disciplinas optativas também poderão ser cursadas dentro de um elenco de disciplinas oferecidas por outros Programas de Mestrado do Centro Universitário Álvares Penteadó, ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que em áreas afins e em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, devidamente recomendados pela CAPES, com anuência do Coordenador.

Artigo 5º - O funcionamento do curso ocorrerá às segundas-feiras e terças-feiras no período noturno, podendo as disciplinas, em casos excepcionais, serem oferecidas aos sábados em período matutino ou vespertino, a critério do Professor e referendado pelo Coordenador do Programa.

§ 1º - Disciplinas utilizadas para integralização curricular poderão ser oferecidas em dia e horário distinto do mencionado no *caput*, a critério da Coordenação.

§ 2º - Os horários, disciplinas oferecidas em cada termo e demais atividades componentes do Mestrado serão comunicados aos Mestrandos no início de cada período de matrícula ou rematrícula, pela Coordenação do Mestrado.

Artigo 6º – A estrutura curricular do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis possui as seguintes disciplinas, agrupadas nas categorias descritas no Artigo 2º destas Normas Reguladoras:



Mestrado em Ciências Contábeis

Centro Universitário Álvares Penteado

Disciplinas Obrigatórias:

- ME0400004** – Metodologia da Pesquisa
- ME0400111** – Métodos Quantitativos
- ME0400143** – Econometria I (Pré-requisito: Métodos Quantitativos)
- ME0400001** – Teoria da Contabilidade

Disciplinas eletivas

- ME0400104** - Desenvolvimento de Projeto (Pré-requisito: Metodologia da Pesquisa)
- ME0400148** – Tópicos Contemporâneos de Controladoria
- ME0400149** - Tópicos Contemporâneos de Contabilidade

Disciplinas Optativas:

- ME0400024** – Auditoria
- ME0400068** – Controle Interno e Gestão de Riscos
- ME0400150** – Didática do Ensino em Cursos Superiores nas Áreas de Negócios
- ME0400144** – Econometria II (Pré-requisito: Métodos Quantitativos e Econometria I)
- ME0400155** - Controladoria Estratégica
- ME0400136** – Planejamento e Gestão Tributária
- ME0400002** – Contabilidade Societária
- ME0400151** – Microeconomia Aplicada
- ME0400142** - Fraudes e Investigação Contábil
- ME0400147** – *Stakeholders* e Responsabilidade Social
- ME0400158** – Métodos Qualitativos

Parágrafo Único – Outras disciplinas poderão ser ofertadas ao longo do curso, a critério da Coordenação e referendadas pela Reitoria do Centro Universitário.